

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO N.º 059/14***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **55064784**, de interesse de **CEL ENGENHARIA LTDA**.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 07 e 08, da Quadra 01, situado à Rua dos Angelins com a Rua das Prímulas, Jardins Munique, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08	Área
	1.984,12m²
Frente para a Rua dos Angelins	D=11,98m+28,51m
Fundo confrontando com o Lote 09	39,53m
Lado direito para a Rua das Prímulas	45,48m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 06	53,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos: